Em 3 meses, nova portabilidade de conta-salário supera 443 mil pedidos

A portabilidade de conta-salário somou mais de 443 mil pedidos, em três meses de novas regras, informou na quinta-feira (27) o Banco Central (BC).

Desde a entrada em vigor das novas regras para a portabilidade salarial, em 1º de julho, os clientes podem pedir solicitar a mudança diretamente na instituição em que desejam receber a remuneração. O banco se encarrega de pedir a portabilidade à instituição que detém a folha de pagamento. No modelo antigo, o cliente precisava fazer pessoalmente o pedido de transferência do salário à instituição financeira detentora da conta-salário. Hoje ele tem as duas opções para solicitar a portabilidade.

Segundo o BC, até 21 de setembro, mais de 443 mil pedidos foram efetuados por meio da nova regra. Destes, mais da metade foram aprovados. "Muitos pedidos não são aprovados por desistência do próprio cliente, que o mudou vezes ocorre em função de melhores condições ofertadas pela instituição detentora da conta-salário, aumentando a concorrência no mercado", diz o BC.

O pedido de portabilidade só pode ser recusado se houver algum erro no procedimento de solicitação – como um dado pessoal incorreto – ou desistência do cliente. Caso contrário, não pode ser recusado.

Entre os tipos de conta-destino, 92% dos pedidos de portabilidade foram para conta corrente, 6% para conta de pagamento e 2% para conta poupança.

Registros centralizados

Segundo o BC, os pedidos feitos na nova sistemática vêm sendo registrados na Plataforma Centralizada de Portabilidade de Salarial, mantida pela Câmara Interbancária de Pagamentos para a quase totalidade de contas-salário hoje existentes no Sistema Financeiro Nacional. Por meio dela, o Banco Central monitora o mercado.

"Recebemos os dados diariamente, com o número de solicitações feitas no dia e com os dados acumulados desde o início da vigência da medida. Com a informação, podemos detectar desvios de conduta e agir rapidamente, se for preciso", afirma Sergio Mesquita, chefe de subunidade no Departamento de Supervisão de Conduta do BC, em nota.

Segundo Mesquita, a plataforma facilita a análise de dados. Anteriormente, era preciso acionar cada instituição financeira individualmente para receber as informações sobre portabilidade. "Quando recebemos um volume de pedidos anormal de uma instituição, podemos entender o que gerou esse volume e se há algum problema." As informações são úteis para verificar se existem erros operacionais de alguma instituição. Se for esse o caso, é possível solicitar a melhoria do processo, por exemplo. (Agencia Brasil)

ATAS/JORNAIS/DIÁRIOS/EDITAIS/JOES

Queluz S.A. Administração e Participações

CNPJ nº 08.176.351/0001-60 - NIRE 35.300.332.491

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos 30/04/2018, às 10h30 na sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Celso Renato Geraldin. **Deliberações por unanimidade:** Aprovadas as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2017, publicado nos jornais "DOESP" e "O Dia", nas edições de 29 e 30/03/2018, respectivamente. A destinação do resultado do exercício, conforme "Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido" do exercício encerrado em 31/12/2017, composto dos seguintes valores: (i) R$ 56.523,190,34 referente ao efeito reflexo no patrimônio líquido de investidas; e (ii) R$ 174.578.199,68 referente ao lucro líquido do exercício social, totalizando o montante de R$ 231.101.390,02, dos quais foram destinados os seguinte forma: (i) R$ 11.555.069,50 para constituição de reserva legal; e (ii) R$ 219.546.320,52 para a constituição de reserva de lucros a realizar. A reeleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato de 02 anos ou até a posse dos que foram eleitos em substituição, quais sejam: (i) **Rubens Ometto Silveira Mello** CPF/MF nº 412.321.788-53, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração;** (ii) **Marcelo de Souza Scarcela Portela**, CPF/MF nº 023.502.188-13, para o cargo de **Vice Presidente do Conselho de Administração;** (iii) **Marcelo Gallo Azevedo Mussi**, CPF/MF nº 260.400.178-05, (iv) **Maria Rita de Carvalho Drummond**, CPF/MF nº 052.815.287-42, (v) **Burkhard Otto Cordes** CPF/MF nº 266.074.808-39 (vi) **Marcelo de Campos Bicudo**, CPF/MF nº 148.088.018-33, para os cargos de **Membros do Conselho de Administração.** Foram reeleitos como suplentes do Presidente do Conselho de Administração os seguintes membros: (i) **Mônica Maria Melão Silveira Mello**, CPF/MF nº 308.987.658-20, para o cargo de **1º Suplente;** (ii) **Isabel Melão Silveira Mello**, CPF/MF nº 289.642.808-09, para o cargo de **2º Suplente**; e (iii) **Gabriela Melão Silveira Mello Cordes,** CPF/MF nº 289.702.958-79, para o cargo de **3º Suplente**. O valor de R$ 95.000,00 fixado como verba global anual, a ser distribuída a título de honorários aos administradores da Companhia. Nada mais. **Rubens Ometto Silveira Mello** - Presidente; **Celso Renato Geraldin** - Secretário. **JUCESP** nº 316.829/18-3 em 06/07/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

348 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 18.712.980/0001-83 / NIRE 35300462599

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 26/09/2018

Data, Hora e Local: 26/09/2018, 10h00min, na sede da Companhia no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1550, Conjunto 1814, Bairro Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130. **Presença:** 100% dos Acionistas. **Mesa:** Presidente Jair Cosel; Secretaria Mara Lanes Santaella. **Publicações:** dispensadas mediante o comparecimento de todos os acionistas. **Ordem do dia:** redução do capital social da Companhia por ser considerado excessivo para o desempenho das atividades sociais. **Deliberações:** aprovada a redução do capital social da Companhia por ser considerado excessivo para o desempenho das atividades sociais, em R$ 13.333.038,00 (treze milhões, trezentos e trezentos e trinta e oito mil reais), passando de R$ 25.220.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte mil reais) para R$ 11.906.962,00 (onze milhões, novecentos e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais). A redução acima será efetivada por meio do cancelamento de 751.730 (setecentas e cinquenta e uma mil, setecentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, proporcionalmente entre os Acionistas e conforme a participação acionária atual. Os efeitos da redução do capital social ora aprovada ficarão condicionados à ausência de oposição de credores da Companhia no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Ata, conforme disposto pelo artigo 174 da Lei nº 6.404/1976. Fica esclarecido, para todos os fins e efeitos, que a Companhia não é emissora de debêntures, nada pela qual não se aplica o previsto no artigo 174, §3º da Lei nº 6.404/1976. Os diretores da Companhia ficam autorizados a tomar todas as medidas necessárias para a formalização da redução do capital social, incluindo, sem se limitar, a publicação de extrato desta Ata nos termos do artigo 174, caput da Lei nº 6.404/1976. Em decorrência da redução do capital social da Companhia, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 11.906.962,00 (onze milhões, novecentos e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), representado por 672.389 (seiscentas e setenta e duas mil, trezentas e oitenta e nove) ações, todas ordinárias nominativas sem valor nominal. §1º. Cada ação nominativa de emissão da Companhia atribui aos seus titulares o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas. §2º. É vedada a constituição de qualquer gravame sobre as ações da Companhia, exceto pelo penhor de ações constituído em 03.05.2016, arquivado na sede da Companhia. No caso de constrição judicial (penhora, por exemplo) constituída sob as ações detidas por qualquer acionista da Companhia por determinação judicial, o terceiro (credor ou outro) não poderá ser tornar acionista da Companhia, em virtude de execução e venda de tais ações. Neste caso, os acionistas remanescentes da Companhia, pelo e direito, como terceiros interessados, de (i) pagar o valor devido em virtude da respectiva quota, sub-rogando-se nos direitos do credor; ou (ii) exercer seu direito de preferência para a aquisição das ações objeto da constrição nos termos do §7º do artigo 876 do Código de Processo Civil Brasileiro. **Encerramento:** nada mais havendo, passou-se a lavratura da ata.

Agussanta Participações S.A.

CNPJ/m.f nº 07.198.897/0001-39 - NIRE 35.300.462.491

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 26/03/2018, às 10h, na sede social. **Presença:** 80,66% da carteira de ações. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretária: Maria Rita de Carvalho Drummond. **Deliberações por unanimidade:** A assinatura do 1º Aditamento à Escritura de Emissão, que altera as disposições relativas à "Efetivação da Emissão", "Conversão do 2º Adiantamento Cessão", "Preço de Subscrição", "Remuneração das Debêntures da 1ª Série" e "Direitos Creditórios Cogerados e pagamento das Debêntures", ao qual passará a viger com a seguinte redação: "Efetivação da Emissão: Uma vez implementadas as condições Suspensivas referida na Cláusula 3.3.3 da Escritura de Emissão, no Dia útil seguinte à publicação da ata da AGE de Aprovação (que somente poderá ocorrer depois de todos os demais requisitos previstos na Cláusula 3.3.3 da Escritura de Emissão) ("Data de Integralização Inicial"), os valores equivalentes ao 1º Adiantamento e à Remuneração do 1º Adiantamento, serão automaticamente convertidos no preço de subscrição de 80,66% das Debêntures da 1ª e da 2ª Série, que serão automaticamente atribuídas ao Fundo Malta, na forma do Boletim do 1º Adiantamento." "Conversão do 2º Adiantamento Cessão: Em 06/02/2018 ("Data de Integralização Final") e em conjunto e individualmente com a Data de Integralização Inicial, as "Datas de Integralização"), os valores equivalentes ao 2º Adiantamento e a Remuneração do 2º Adiantamento, serão automaticamente convertidos no preço de subscrição de 19,315% das Debêntures da 1ª e da 2ª Série, que serão automaticamente atribuídas ao Fundo Malta, na forma do Boletim do 2º Adiantamento". "Preço de Subscrição: O preço de subscrição tanto para as Debêntures da 1ª Série como para as Debêntures da 2ª Série será o respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido (tanto para as Debêntures da 1ª Série como para as Debêntures da 2ª Série da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, calculada por rata temporis, desde 31/01/2018 até a Data de Integralização Inicial ou até a Data de Integralização Final, conforme o caso, utilizando-se, para tanto, fé casas decimais, sem arredondamento." "Remuneração das Debêntures da 1ª Série: As Debêntures da 1ª Série atribuirão ao seu titular a remuneração calculada de acordo com a fórmula abaixo, a cada data de amortização (seja ela uma Amortização Obrigatória ou uma Amortização Facultativa) (uma "Data de Cálculo"), considerando-se, para o 1º período de apuração da remuneração, o intervalo compreendido entre a Data de Cálculo imediatamente anterior à primeira Data de Cálculo, e para os períodos subsequentes de apuração da remuneração, o intervalo compreendido entre a última Data de Cálculo (inclusive) e a data anterior à primeira Data de Cálculo (a "Remuneração das Debêntures da 1ª Série"). Saldo das Debêntures da 1ª Série = Vbase x (FCA Final / FCA Inicial) x [1 + (1,15%)/3/360]. Vbase: inicialmente equivalente a R$570.000.000,00. No dia seguinte a uma Data de Cálculo, o Vbase passará a ser equivalente ao valor do Saldo das Debêntures da 1ª Série calculado para tal Data de Cálculo, deduzido do Valor Líquido Recebido em tal Data de Cálculo. O Vbase nunca poderá ser inferior a zero. Valor Líquido Recebido: o valor pecuniário efetivamente pago aos titulares das Debêntures da 1ª Série em uma determinada Data de Cálculo. IPCA Final: número índice do IPCA no dia anterior a cada Data de Cálculo. IPCA Inicial: número índice do IPCA em 31/01/2018, para a 1ª Data de Cálculo, ou o número índice do IPCA na data da última Data de Cálculo, para as demais. O número de data corrente entre 31/01/2018 (inclusive), até o dia útil anterior à 1ª Data de Cálculo, ou entre a última Data de Cálculo, inclusive, e o dia anterior à Data de Cálculo atual, para as demais". "Direitos Creditórios Cogerados e pagamento das Debêntures: A Emissora deverá, e, conforme aplicável, fazer com que a Upsia faça o bom Jesus notificar o Comprador, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Energia e demais instrumentos como seu Anexo 5.13.1, indicando, de forma irrevogável, as respectivas Contas Contratadas como únicas contas bancárias da Emissora e da Upsia Bom Jesus após a receber todos e quaisquer valores relacionados aos Direitos Creditórios Cogerados". Fica também aprovada a exclusão do item "Resolução" contido na Escritura de Emissão. A prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização das alterações ora deliberadas, inclusive a celebração do 1º Aditamento à Escritura de Emissão e do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária. Nada mais. **Rubens Ometto Silveira Mello** – Presidente; **Maria Rita de Carvalho Drummond** – Secretária. **JUCESP** nº 222.251/18-9 em 10/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 12ª Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1020499-38.2007.8.26.0100. O Dr. Fernando Gonçalo Dinis Ferreira Carneiro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, faz saber aos credores dos Antigos Proprietários de Postos Ltda EPP (CNPJ. 03.431.965/0001-38) e José Eduardo do Nascimento (CPF. 698.310.888-15), que nos autos da ação de Cobrança, em Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Companhia de Gás de São Paulo - Comgás (CNPJ. 61.856.571/0001-17), em face de Latino Americana do Gás Ltda (CNPJ. 04.720.197/0001-80), foi deferida a inclusão por edital, para que em 15 dias, a flor dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de decretação da responsabilidade jurídica da empresa Latino Americana do Gás Ltda (CNPJ. 04.720.197/0001-80), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. 27 e 28 / 09 / 2018.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0026749-90.2015.8.26.0003 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sant Ereana Quinzani, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Belmiro Lacerna Filho, CPF 118.408.028-39, e Patricia de Fátima Silva, CPF n.º 170.088.058-91, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Luciano Bocola, alegando em síntese: que celebrou com os réus Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, com Transação e Pacto Adjeto de Sua Alienação Fiduciária em Garantia do Autor referente ao imóvel da Rua Vergueiro nº 5.716 Bairro da Saúde/SP, que as obrigações contratuais não foram adimplidas pelos réus, especialmente o pagamento dos preços pactuados, ensejando a rescisão contratual. O autor postula a rescisão contratual, reintegração de posse e condenação dos requeridos ao perdimento de valor, pagamento de multas, impostos, taxas associativas e despesas e ônus. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0057030-97.2012.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 02ª Vara Cível, do Foro Regional I – Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinthia Elias de Almeida, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Essel Serviços e Participações Ltda., CNPJ/MF. 11.860.835/0001-38, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Brasil Distressed Consultoria Empresarial Ltda., objetivando o recebimento da quantia de R$ 221.553,57 (setembro/2014) através da cessão de crédito de setembro/2014, acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de Agosto de 2018.

Edital de citação – Prazo de 20 dias. Processo nº 0007095-11.2010.8.26.0009 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente. Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz saber a Marlon Gonçalves, RG 20.765.401, CPF 106.940.748-88, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Colégio Nossa Senhora de Fátima Ltda, alegando em síntese a cobrança do débito relativo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida, referente às mensalidades em atraso dos serviços educacionais prestados a filha do executado, no valor de R$ 1.515,87 (maio/2010). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a flor dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, poderá o executado requerer o pagamento restante em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, por cada uma delas, sob forma do artigo 745-A, do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2018.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1015267-12.2017.8.26.0224 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Carlos Pompeo de Silva Pereira EIRELI, CNPJ: 24.332.366/0001-70, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Richard Saqui Industria e Comércio SA, visando o recebimento da quantia de R$3.692,57 (Três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) - Atualizada até Agosto/2018, representada pela Duplicata nº 380887, no valor de R$ 1.171,25, emissão em 30/08/2016 e pela Duplicata nº 380048, no valor de R$ 1.171,25, emissão em 13/06/2016. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executados poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo localizado os Executados e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de agosto de 2018.

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** RUA BORGES DE FIGUEIREDO, Nº 879, RESQUINA DA RUA VILA PARTICULAR, 16º SUBDISTRITO - MOOCA, SAO PAULO SP CEP 03110001

1º leilão 02/10/2018 partir 15:00 horas

2º leilão 23/10/2018 partir 14:00 horas

Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU Nº1371, PERDIZES, SAO PAULO SP

Mutuarios:

WAGNER SERRANO, CPF 95540350804,

LILIAN FLORIDO SANCHEZ SERRANO, CPF 07802683858,

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao

Informações tel 1139310744 ou RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA JARDIM BRASIL ITUPEVA SP CEP 13295000

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

28/09 - 01 - 02/10/2018

Brazilian Securities Companhia de Securitização

BRAZILIAN SECURITIES – Uma Empresa do Grupo PWA

CNPJ/M/F: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Décima Nona Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Outorga, Emissão e Adesão de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª convocação, para a Décima Nona Assembleia Geral dos Investidores dos CRI ("Décima Nona Assembleia"), a se realizar no dia 18 de outubro de 2018 às 14h30, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: **(i)** o vencimento antecipado ou não do CRI em função do não pagamento, pela Devedora, dos Créditos Imobiliários representados pela CCI em sua integralidade em até 90 (noventa) dias a contar da correspondente data de vencimento, conforme cláusula 7.1.1 item (ii) do Termo de Securitização, culminando o não pagamento das parcelas do CRI devidas nos dias 24/04/2018, 23/05/2018, 22/06/2018, 24/07/2018 e 22/08/2018 e 24/09/2018, conforme tabela constante do Anexo II ao Termo de Securitização; **(ii)** aprovação do Plano de Recomposição e Pagamento apresentado em 23 de abril de 2018, nos termos das deliberações da XVI Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 28.03.18 e da XVII Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 20.07.18; **(iii)** recomposição do Fundo de Reserva; e **(iv)** as medidas a serem adotadas em razão do atraso no processo de finalização de cessão fiduciária dos recursos a serem recebidos em razão do 26 (vinte e seis) CRI de titularidade da Island Service – Empreendimentos Imobiliários S.A. Os Investidores deverão se apresentar no endereço da Securitizadora, acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representarem na Décima Nona Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida Décima Nona Assembleia. Sem prejuízo, e em benefício de tempo, os titulares dos CRI deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@brazilianprotunstuse.com.br, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis da antecedência, e apresentar as vias originais no momento de referida Décima Ocitava Assembleia. São Paulo, 25 de setembro de 2018.

Brazilian Securities companhia de securitização

VIAÇÃO COMETA S/A

CNPJ/MF Nº 61.084.018/0001-03 - NIRE Nº 35.300.088.980

Extrato da Assembleia Geral Ordinária

DATA: 30.04.2018. **HORÁRIO**: 15h00min. **LOCAL**: Rua Nilton Coelho de Andrade nº 772, Vila Maria, São Paulo - SP. **2) CONVOCAÇÃO e PRESENÇA**: Dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, face à presença dos acionistas da Companhia, detentores de totalidade do capital social, conforme se verifica do registro e assinaturas constantes do Livro de presença de acionistas. **3) MESA**: Carlos Oliávio de Souza Antunes - Presidente. Telmo Joaquim Nunes – Secretário – OAB/SP nº 243.686 e **Deliberações Tomadas por unanimidade**: Primeiro - Aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2017, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e das Notas Explicativas, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no caderno Empresarial, nas páginas 16, 17 e 18, e no Jornal Gazeta de São Paulo, nas páginas B3 e B4, ambos no dia 28 de abril de 2018. Segundo - Aprovado o resultado do exercício o qual apresentou um lucro líquido no montante de R$ 44.714.191,35 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quatorze mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos); Terceiro - Aprovada e ratificada a distribuição dos lucros de 2017, no montante de R$ 42.288.000,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos); Quarto - Aprovado o montante de R$ 107.163.086,81 (cento e sete milhões, cento e sessenta e três mil, oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) em Reservas de Lucros, sendo R$ 15.808.627,24 (quinze milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) como reserva legal e R$ 91.554.478,57 (noventa e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) como reserva de retenção de lucros, na data de 31.12.2017, até ulterior deliberação a ser determinada pelos acionistas. Quinto - Os acionistas ratificam a AGE de 27/12/2017 que elegeu a nova diretoria, assim composta: **Diretor Presidente** - Gustavo Nader Damião Rodrigues, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da carteira de identidade nº 19335267-4, expedida em 11/05/1992, pela PPSC, inscrito no CPF sob o nº 032.281.947-55; **Diretor Executivo e Diretor de Unidade de Negócios** - Fernando Maurício Amaro Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1032098 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 716.157.367-34; e, o **Diretor sem designação** - Fabio Ferreira Faria, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 910021634X2, expedido pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 456.490.303-91, todos com domicílio à Rua Nilton Coelho de Andrade, n. 772, São Paulo/SP. Sexto - O prazo de mandato da Diretoria ora reconduzida é o mesmo previsto na Assembleia Geral Ordinária de 2015, já arquivada na JUCESP em 02/08/2017 sob o nº 0.756.371/17-0, ou seja, vigerá até a Assembleia Geral a ser realizada no ano de 2020. Sexto - Por conseguinte, os acionistas deliberam e ratificam a Diretoria ora reconduzida, cujos nomes constam do item 5 acima, bem como, a lavrada presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. São Paulo, 30 de abril de 2018. Acionistas: COSA PARTICIPAÇÕES LTDA. e HATAR PARTICIPAÇÕES LTDA. Mesa: Carlos Oliávio de Souza Antunes – Presidente; Telmo Joaquim Nunes – Secretário – OAB/SP nº 243.686. A presente cópia fel da original lavrada em livro próprio. Carlos Oliávio de Souza Antunes – Presidente; Telmo Joaquim Nunes - Secretário. Jucesp nº 280.123/18-8 em 14/06/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Presença de Acionistas - Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2018.

Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço e Domicílio Com Rua e nº, Cidade e Estado) do Acionista.	Ações Ordinárias Nominativas	Percentual (%)
Hatar Participações Ltda.	2.801.316	63,363%
Cosa Participações Ltda.	1.619.734	36,637%
TOTAL	4.421.050	100,00

Declaramos estar conforme a original. Carlos Oliávio de Souza Antunes - Presidente; Telmo Joaquim Nunes - Secretário – OAB/SP nº 243.668.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0008772-16.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Clevaldo Costa Júnior (CPF. 042.244.408-14), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 180.989,71 (julho de 2018). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Seu o presente, afixado e publicado na forma da Lei. 28 e 29 / 09 / 2018.

2ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro/SP. 2º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0033626-53.2014.8.26.0002. O Dr. Daniel Torres Dos Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro/SP, Faz Saber a ISTAMP LTDA. (CNPJ. 05.154.443/0001-25), ANTONIO CARAUTTO (CPF. 226.961.408-98) e MARCO CLAUDIO CARAUTTO (CPF. 227.561.738-98), que Banco do Brasil S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 219.449,24 (maio de 2013). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito (fazendo sentir de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. 28/09/2018.

18ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP - *Praça João Mendes nº 251, 2º andar - CEP 01501-07 - Centro - CEP 01501-07 - Fone: 2171-6150 - São Paulo-SP - E-mail: sp18cv@tjsp.jus.br* - **EDITAL de CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1022452-56.2015.8.26.0100** - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). **CLÁUDIA MARIA PEREIRA RAVACCI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a FERNANDO AZEVEDO GARCIA DIAS** (CPF 266.906.468-07), que **ICOMON TECNOLOGIA LTDA**. lhe moveu **PROCEDIMENTO COMUM** visando a condenação no pagamento de R$640,00 (no ajuizamento), a título de danos materiais, e R$695,88 como lucros cessantes, a serem corrigidas e acrescidas das cominações legais e demais cominações da sentença proferida em 15/12/2017 (fls. 349), em razão da colisão provocada pelo réu na condução da moto Honda XRE 300, placa ESSE 2513. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO EDITAL** para que, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **20 dias supra**, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e sendo-lhe que no silêncio será nomeado **Curador Especial**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2018.

27 e 28/09

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0017346-44.2012.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I – Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(s) LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, brasileiro, RG 34.045.690-X-SSP, CPF 422.673.548-02, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaú Unibanco S/A, alegando em síntese: Busca em apreensão do veículo marca VW, tipo Fox 1.0, cor prata, ano de fabricação 2005, placa DQE4417, renavam 00219725357, chassi 9BWKA05Z864069961, com alienação fiduciária, em razão do inadimplemento do contrato de financiamento firmado entre as partes. O veículo foi apreendido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0064426-85.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Dito Metran, CPF 033.955.429-23, que por ação Ordinária com ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a flur após os 20 dias supra, pague a quantia de R$ 13.961,32 (julho/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios, no montante de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua citação por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1000418-81.2015.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V – São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) VILMA

Barrapar Participações S.A.

CNPJ nº 09.503.952/0001-00 - NIRE 35.300.374.690

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 08/06/2018, às 10h, na sede social. **Presenças:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: **Rubens Ometto Silveira Mello,** e Secretária: **Maria Rita de Carvalho Drummond. Deliberações por unanimidade:** A eleição dos membros para compor o Conselho de Administração (i) **Rubens Ometto Silveira Mello,** CPF/MF nº 412.321.788-53, reeleito para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; e (ii) **Marcos Marinho Lutz,** CPF/MF nº 147.274.178-12, reeleito para ocupar o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; e (iii) **Marcelo Eduardo Martins,** CPF/MF nº 084.530.118-77, eleito para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração**; e os Conselheiros ora eleitos e reeleitos terão o mandato de 2 anos a contar da presente data ou até que novos membros sejam eleitos em sua substituição e declaram não estarem incursos em nenhuma das causas previstas em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. A alteração do endereço da sede social da Companhia para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 28, bairro Itaim Bibi, SP/SP, CEP 04538-132, alterando, consequentemente, o *caput* do Artigo 2° do Estatuto Social da Companhia. Nada mais. **Rubens Ometto Silveira Mello -** Presidente; **Maria Rita de Carvalho Drummond -** Secretária. SP, 08/06/2018. **JUCESP** nº 316.610/18-5 em 05/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Barrapar Participações S.A.

CNPJ nº 09.503.952/0001-00 - NIRE 35.300.374.690

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Aos 08/06/2018, às 14h, na sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: **Rubens Ometto Silveira Mello;** Secretária: **Maria Rita de Carvalho Drummond. Deliberações por unanimidade:** A consignação das renúncias apresentadas nesta data pelos Srs. Nelson Roseira Gomes Neto ao cargo de Diretor Presidente, e do Ricardo Dell Aquila Mussa ao cargo de Diretor Executivo. A Companhia de um lado e os Srs. Nelson Roseira Gomes Neto e Ricardo Dell Aquila Mussa, de outro, outorgam-se reciprocamente a mais ampla, quitação para nada mais reclamarem ou pleitearem. Eleição dos seguintes membros para os cargos de diretoria: **(i) Marcos Marinho Lutz,** CPF/MF nº 147.274.178-12, **Diretor Presidente**; e (ii) **Marcelo de Souza Scarcela Portela,** CPF/MF nº 023.502.188-13, **Diretor Executivo**. Terão o mandato unificado de 2 anos, a partir da presente data, prorrogável automaticamente até a posse dos membros que vierem a serem posteriormente eleitos. Declaram não estarem incursos em nenhuma das causas previstas em lei que a impeça de exercer atividades mercantis. Nada mais. **Rubens Ometto Silveira Mello -** Presidente; **Maria Rita de Carvalho Drummond -** Secretária. SP, 08/06/2018. **JUCESP** nº 316.611/18-9 em 05/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ISEC Securitizadora S.A. – Companhia Aberta - CNPJ/MF 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª e 24ª Séries da 1ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. (Sucessora por Incorporação da ISEC Brasil Securitizadora S.A. a partir de 01/09/2017)

Isec Securitizadora S.A ("Securitizadora"), pelo presente edital de convocação, convocam os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª e 24ª Séries da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (sucessora por incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A., nova denominação da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.) ("CRI"), nos termos da cláusula 12.2 do Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários ("TS") a reunirem-se em **2ª** convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no dia **08/10/18** às **10h**, na Rua Tabapuã, 1123 - 21º andar, Itaim Bibi - SP/SP, para deliberar sobre: (i) Prorrogação de prazo para apresentação do TVO do Empreendimento Serra do Sol (Altavis Aldeia), conforme disposto na Cláusula 7.1 (n) do Instrumento de Cessão de Créditos Imobiliários tendo em vista que o mesmo deveria ter sido apresentado em 20/06/18, ou deliberar pela recompra compulsória dos créditos do referido empreendimento. (ii) As medidas a serem adotadas em razão da ausência de repasse para a Conta Centralizadora da operação da parcela com vencimento em 10/07/2018 do contrato relativo ao Bloco 18 Unidade 22 do empreendimento Alvora Nova Iguaçu, conforme notificação datada de 19/07/18; (iii) As medidas a serem adotadas em razão da não disponibilização de recursos próprios para complementação do pagamento da Debênture no mês de agosto/2018 em confronto ao disposto na cláusula 4.5.2.2 da Debênture, e conforme notificação datada de 24/08/18. A Securitizadora deixa registrado que o **quórum de instalação** da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 2/3 dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número, e o **quórum de deliberação** é de 51% dos CRI em Circulação, observados o quórum de no mínimo 2/3 dos CRI em Circulação para as matérias elencadas na cláusula 12.8.1 do Termo de Securitização. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário"): (i) por e-mail, para **gestao@isecbrasil.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br** ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia, devendo apresentar-se com 30 minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 27/09/18. **ISEC Securitizadora S.A.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1060157-59.2013.8.26.0100. O Dr. Leandro de Paula Martins Constant, MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Jorge Luiz Rosa Marinho** (CPF nº 774.526.237-20), que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença, bem como contra Neuralnet Tecnologia e Serviços Ltda, requerida por **Paulo Alimonda**, alegando em síntese ser credor do executado na importância de R$ 536.888,13. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e pague o valor do débito no prazo de 15 dias, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescido de honorários 10%, mas caso o executado efetue o pagamento no prazo acima os honorários serão reduzidos pela metade. Fica ciente o executado do prazo de 15 (quinze) dias para eventual apresentação de embargos, inclusive sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, São Paulo -SP. São Paulo, 20 de agosto de 2018. Leandro de Paula Martins Constant - Juiz de Direito 28 e 29/09

Agro Pecuária Vale do Corumbataí S.A.

CNPJ/MF Nº 53.878.385/0001-50 - NIRE Nº 35.300.104.838

Ata da 15ª Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 22 de agosto de 2018

I. Data, Hora e Local: 22.08.2018, às 10 horas, na sede social da Agro Pecuária Vale do Corumbataí S.A. ("Companhia"), na Fazenda Aparecida, Rodovia SP 151, Km 9, município de Iracemápolis/SP. **II. Presença e Convocação:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme a assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Luiz Antonio Cera Ometto e Secretário: João Guilherme Sabino Ometto. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: Em AGE: **(1)** Encerramento da filial mantida na Fazenda Aparecida, município de Iracemápolis/SP, CEP 13495-000, com consequente exclusão do §único do artigo 3º; **(2)** Proposta da diretoria para reformulação do estatuto social e sua consolidação; Em AGO: **(1)** Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.03.2018; **(2)** Eleição dos membros da Diretoria. **V. Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária as matérias constantes da ordem do dia. Os acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos: Em AGE: **(1)** Encerramento da filial mantida na Fazenda Aparecida, município de Iracemápolis/SP, CEP 13495-000, com consequente exclusão do §único do artigo 3º; (NIRE 35902596615, CNPJ 53.878.385/0043-00); **(2)** Proposta da diretoria para reformulação e consolidação do Estatuto Social, o qual passará a vigorar na forma constante do Anexo I à presente Ata. Em AGO: **(1)** Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhada do Parecer dos Auditores Independentes dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2018 e publicados no DOESP e no Jornal "O Dia", em suas respectivas edições do dia 26.06.2018. Em ato contínuo os acionistas aprovaram, por unanimidade, a proposta da Administração para que o prejuízo do exercício encerrado em 31.03.2018, no valor total de R$ 697.348,62, após a compensação da Realização da Reserva de Reavaliação no valor de R$ 421.556,62, apurando o prejuízo de R$ 275.792,00, seja absorvido no valor de R$ 275.792,00 proveniente da Reserva Legal. **(2)** A eleição dos membros da Diretoria, com mandato de 1 ano, até a data da AGO, que deliberar sobre as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social a se encerrar em 31.03.2019, a saber: **(a) Diretor Presidente: Guilherme Fontes Ribeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 20.952.088-7 SSP/SP e CPF nº 270.321.468-56, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Geraldo Flausino Gomes, 61, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04575-060; **(b) Diretora Vice Presidente**: **Beatriz Krug Ometto Moreno,** brasileira, casada, arquiteta, RG nº 8.894.691-5 SSP/SP, CPF nº 136.132.288-82, com endereço comercial na Rua Caçapava, 49, 14º andar conjunto 146 - cep: 01408-010 São Paulo/SP; **(c) Diretor sem designação específica: Maurício Krug Ometto,** brasileiro, casado, administrador de empresas, e RG nº 11.131.670-4 SSP/SP e CPF nº 127.718.108-08, residente e domiciliado na cidade de Araraquara/SP e com escritório na Fazenda Santa Cruz, no Município de Américo Brasiliense/SP, CEP 14820-000; e **(d) Diretor sem designação específica: José Carlos Mirone Ometto,** brasileiro, empresário, RG nº 24.932.377-1 SSP/SP, CPF nº 132.486.708-60, com endereço comercial na Rua Geraldo Flausino Gomes, 61, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04575-060. Os Diretores identificados nas letras (a) e (d) foram indicados pela acionista João Ometto Participações S.A. e os diretores das letras (b) e (c) foram indicados pela acionista Debelma Participações S.A. Os diretores ora eleitos tomarão posse, mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio no prazo de até 30 dias a contar da nomeação, conforme §1º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, termo esse que ficará arquivado na sede da Companhia e que constará o não impedimento dos diretores por lei especial ou condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes. **Mesa: Presidente:** Luiz Antonio Cera Ometto. **Secretário:** João Guilherme Sabino Ometto. **Acionistas:** p/ Debelma Participações S.A.: Luiz Antonio Cera Ometto; p/ João Ometto Participações S.A.: João Guilherme Sabino Ometto; p/ Imobiliária Paramirim S.A.: João Guilherme Sabino Ometto. p/ Jottapar Participações S.A.: João Guilherme Sabino Ometto. Iracemápolis, 22.08.2018. **Jucesp** nº 456.436/18-2 em sessão de 24.092018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Anexo I - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Duração: Artigo 1°** Agro Pecuária Vale do Corumbataí S.A, com sede e foro na Fazenda Aparecida, Rodovia SP 151, Km 9, localizada no Município de Iracemápolis/SP, CEP 13495-000 reger-se-á pelas disposições aplicáveis e por este Estatuto Social. **Artigo 2°** A Sociedade tem por objeto: a) todas as atividades ligadas à agricultura e pecuária; b) exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; c) loteamentos, construção civil destinadas a venda e compra de imóveis, por conta própria ou de terceiros; e d) participação em sociedades e consórcios. **Artigo 3°** A Sociedade tem sede e foro na Fazenda Aparecida, Rodovia SP 151, Km 9, localizada no Município de Iracemápolis/SP, CEP 13495-000, podendo, na forma prevista neste Estatuto Social, abrir filiais, agências, sucursais, escritórios, ou representações em qualquer localidade, no país e no exterior. **Artigo 4º** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações**: **Artigo 5º**. O capital social é de R$ 10.400.000,00, dividido em 54.245.035 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§1º**. Cada ação ordinária conferirá direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§2º** Nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades Anônimas, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção do número de ações por eles detidas. **Artigo 6º** No caso de qualquer acionista ("Acionista Ofertante") receber uma proposta ("Proposta") de terceiros ou de outro acionista ("Proponente") para alienar as suas ações no capital social da Sociedade ("Ações Ofertadas") deverá comunicar sua proposta de venda por escrito à Sociedade, que em igualdade de condições com terceiros terá direito de preferência na aquisição das Ações Ofertadas a título de investimento, manutenção em tesouraria ou cancelamento. O direito de preferência deverá ser exercido pela Sociedade no prazo de 60 dias contados do recebimento da Proposta ("Resposta da Companhia"). **§único** Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que haja manifestação da Sociedade quanto ao interesse na aquisição das Ações Ofertadas, a Proposta será levada, em 15 dias, ao conhecimento dos demais acionistas ("Acionistas Ofertados"), que terão preferência na aquisição, na proporção de suas participações societárias e observadas as mesmas condições e o prazo de 60 dias para se manifestarem por escrito acerca do exercício do direito de preferência ("Resposta dos Acionistas"). **Capítulo III - As**[illegible]

Aguassanta Participações S.A.

CNPJ nº 07.198.897/0001-59 - NIRE 35.300.320.484

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 30/04/2018, às 10h, na sede social. **Presença:** 2/3 do capital social. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Celso Renato Geraldin. **Deliberações por unanimidade:** As Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2017, publicadas nos jornais "DOESP" e "O Dia", nas edições de 29 e 30/03/2018, respectivamente. A destinação do resultado do exercício, conforme consta nas "Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido" do exercício encerrado em 31/12/2017, composto dos seguintes valores: (a) R$ 266.437.907,70 referente ao lucro líquido do exercício social; (b) R$ 104.504.438,48 referente ao efeito reflexo no patrimônio líquido de investidas; (c) R$ 2.159.819,74 referente a cessão de prejuízo fiscal; e (d) R$ 1.124.160,98 referente ajustes do exercício anterior, totalizando o montante de R$ 374.226.326,90, dos quais foram destinados da seguinte forma: (i) R$ 18.711.316,35 para constituição de reserva legal; e (ii) R$ 355.515.010,55 para a conta de reservas de lucros a realizar. A Companhia declarou dividendos aos acionistas no valor de R$ 23.621.175,71, oriundos na conta de reservas de lucros a realizar. O valor de R$ 95.000,00 fixado como verba global anual, a ser distribuída a título de honorários aos administradores. Nada mais. **Rubens Ometto Silveira Mello -** Presidente; **Celso Renato Geraldin -** Secretário. **JUCESP** nº 303.340/18-6 em 27/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cotidiano Restaurante Ltda.

CNPJ/MF nº 73.181.349/0001-40 | NIRE 35212002774

Extrato da Ata de Reunião de Sócios Quotistas em 26/09/2018

Data, Hora e Local: 26/09/2018, 10h00min, na sede da empresa no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Miguel Calfat nº 348, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04537-081. **Presença:** 100% dos Sócios. **Mesa:** Presidente Jair Coser. **Convocação:** dispensada mediante o comparecimento de todos os Sócios. **Ordem do dia:** redução do capital social da Sociedade por ser considerado excessivo para o desempenho das atividades sociais. **Deliberações:** por unanimidade reduz-se o capital social em R$ 11.828.467,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), passando de R$ 13.313.039,00 (treze milhões, trezentos e treze mil e trinta e nove reais) para R$ 1.484.572,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais). Os Sócios autorizam a publicação da presente Ata como previsto no artigo 1.084 do Código Civil. Os efeitos da redução do capital social ora aprovada ficarão condicionados à ausência de oposição de credores da Sociedade no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Ata, conforme disposto pelo artigo 1.084, §2º do Código Civil. Em decorrência da redução do capital social da Sociedade e após o registro desta Ata perante a JUCESP, os Sócios providenciarão a competente Alteração do Contrato Social da Sociedade para refletir a redução do capital social da Sociedade. **Encerramento:** nada mais havendo, passou-se à lavratura da ata.

Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.

CNPJ/MF nº 61.573.184/0001-73 - NIRE 35.30004584-0

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

A Diretoria da **Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.** ("**Companhia**"), vem, na forma prevista no artigo 123 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), convocar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada **às 9:00 horas do dia 19 de outubro de 2018**, na sede social da Companhia, localizada na Rua Guararapes, 1909, 5º andar, na cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: deliberar sobre a proposta da administração referente à redução do capital social no valor de R$ 33.119.909,00 (trinta e três milhões, cento e dezenove mil e novecentos e nove reais), nos termos do que dispõe o artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, mediante a absorção de prejuízos, sem restituição de capital aos acionistas, para correção de valores de precatórios contribuídos em aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de outubro de 2017, e correspondente alteração do artigo 4 do estatuto social. A partir desta data está disponível aos acionistas, na sede da Companhia, cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria tratada na ordem do dia.

São Paulo, 28 de setembro de 2018. **Diretoria**

Hidrovias do Brasil S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 12.648.327/0001-53 - NIRE 35.300.383.982

Edital de Cancelamento e Convocação Assembleia Geral Extraordinária

A **Hidrovias do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede em SP/SP, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 7º andar, Pinheiros, CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia") vem pelo presente informar os senhores acionistas do **cancelamento** da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 17/10/18, às 09 hs, na sede da Companhia, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal, nas edições dos dias 25 e 26/09/18. **Ato contínuo**, a Companhia vem, pelo presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, no dia **18/10/18, às 09 hs**, na sede da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** necessidade de aumento do capital social da Companhia no valor em reais equivalente a USD30.000.000,00 que, para fins de referência, deverá ser efetuado de acordo e sujeito às condições estabelecidas no Segundo Acordo de Subscrição de Ações da Companhia, celebrado em 23/01/15 pelos acionistas da Companhia; **(ii)** convocação dos membros do Conselho de Administração para que, em reunião, deliberem sobre o referido aumento de capital social, no valor equivalente em reais, e a subscrição pelos acionistas de novas ações a serem emitidas pela Companhia; **(iii)** consignar que o Conselho de Administração da Companhia ficará responsável por tomar todas as providências necessárias para efetivação do referido aumento de capital; **(iv)** aditamento ao Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; **(v)** alteração da porcentagem total de diluição prevista no Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; **(vi)** Preço de Exercício aplicável ao Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia para o ano de 2018 e 2019; e **(vii)** autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a implementar as deliberações a serem aprovadas na Assembleia Geral. Consoante o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da Assembleia Geral. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia (www.hbsa.com.br/ri) e na página eletrônica da CVM (http://www.cvm.gov.br), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e das regulamentações da CVM. São Paulo, 27/09/18. **Otavio Lopes Castello Branco Neto -** Presidente do Conselho de Administração. **(27, 28 e 29/09/2018)**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026308-43.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Tatiele S. Alves Bar - ME (CNPJ. 11.812.107/0001-50), Edvaldo Soares de Lima (CPF. 216.482.958-19) e Tatiele Santos Alves (CPF. 316.831.278-97), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 121.463,72 (agosto de 2018). Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2018. 27 e 28 / 09 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0003672-56.2013.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Brandini do Amparo, na forma da Lei, etc.Faz saber a CAMILA SILVA MAGAZINE LTDA ME (CNPJ.13.348.140/0001-05), e CICERO VALDIZIO DA SILVA (RG.27.540.475-4, CPF.458.994.363-87), que DEL FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., lhes ajuizou uma ação de Procedimento Comum objetivando a condenação dos réus ao pagamento da quantia de R$ 10.572,53 (dez./2012), a ser atualizado a data do efetivo pagamento, consubstanciado nos cheques nºs 000007, 000009 e 000010, sacados conta o Banco Santander, Ag.4783, C.C.03454-2, emitidos para pagamento de comissão de corretagem. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado por parte de NADA MAIS. 27 e 28 / 09 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007728-66.2014.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REMAC S.A TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, CNPJ 75.324.905/0019-45, que Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 359.245,47 (maio de 2014), referente ao saldo devedor da Proposta de Abertura de Conta Corrente. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2018. 27 e 28 / 09 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 200 DIAS. PROCESSO Nº 1001027-07.2014.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a M7R Importação, Exportação, Comércio e Distribuição Ltda (CNPJ. 08.008.046/0001-69), Michele Alves Moreira (CPF. 317.744.198-74) e Richardnel Heber de Oliveira (CPF. 146.927.398-51), que Banco Santander Brasil S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 94.840,54 (março de 2014), representada pela Cédula de Crédito Bancário n° 0574130049311000173. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. 27 e 28 / 09 / 2018.

E D I T A L Processo nº: 1111087-42.2017.8.26.0100 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Rescisão / Resolução Requerente: Comunidade Religiosa João Xxiii Requerido: Jervis de Padua Faria Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização do requerida, defiro a citação editalícia requerida às fls. 135/136, servindo a presente decisão como edital. Este juízo FAZ SABER a Jervis de Padua Faria, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Rescisão Contratual por Comunidade Religiosa João Xxiii, alegando em síntese: o réu deixou de pagar os valores pactuados em contrato de cessão onerosa de jazigo, motivo pelo qual postulou a resolução do pacto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 136,00, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de vinte dias. Intimem-se. São Paulo, 5 de setembro de 2018. 27 e 28/09

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1067155-09.2014.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Sumário - Inadimplemento Requerente: HOSPITAL SANTA VIRGÍNIA Requerido: EVERTON PAGLIARINI DE CARVALHO e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067155-09.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EVERTON PAGLIARINI DE CARVALHO e CELIO LOPES DE OLIVEIRA que CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO por sua filial HOSPITAL SANTA VIRGÍNIA lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, para receber a quantia de R$ 3.509,09, no qual a requerente prestou atendimento médico hospitalar ao primeiro requerido, por ocasião de sua internação no nosocômio por ela mantido nos dias 24/04/2011 e 25/04/2011 Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2018. 27 e 28/09

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, Nº 2.022, E RUA NOVA DO TUPAROQUERA, Nº 365, APARTAMENTO Nº 11, 1º ANDAR, EDIFICIO SALERNO, COJUNTO RESIDENCIAL COSTA AMALFITANA, 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM COLETIVA, LOCALIZADA OU NO SUBSOLO OU NO ANDAR TERREO. CEP 05805000
1º leilão 03/10/2018 partir 12:45 horas
2º leilão 24/10/2018 partir 12:45 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
Mutuarios:
RONALDO RODOLPHO PATELLI, CPF 58626166834,
MARIA IZABEL GERALDO PATELLI, CPF 88202704804,

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA JARDIM BRASIL ITUPEVA SP CEP 13295000

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

28 - 29/09 - 02/10/2018

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **26/09/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 8.4071.0065618-4 - SED: 30729/2018 - CREDOR: CAIXA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): DÉBORA DE FÁTIMA ANTÃO BENELLI, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6515/77, DO LAR, CPF: 142.838.578-90, RG: 20.529.435-2-SSP/SP Imóvel sito à: ESTRADA DE ITAPECERICA E RUA PAULO BASTIDES, Nº s 2880, 2870 e 2860, AP 44 B, DO TIPO C, NO 4º ANDAR DO BLOCO B, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁDUA, NO BAIRRO CAPELINHA, 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SÃO PAULO/SP e 01 vaga indeterminada, destinada a guarda de 01 veículo de tamanho médio, na garagem coletiva localizada nos 2º e 1º subsolos.

São Paulo, 26/09/2018.
COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Agente Fiduciário

26, 27 e 28/09/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Liga de Futebol Amador de São Mateus (LFASM) convoca todos os Filiados para Assembleia Geral a Realizasse no dia 14 de outubro do ano de dois mil e dezoito, as 10h00min em primeira chamada e as 10h30min horas para segunda e última chamada, na Rua Elias bedran, 432- CEP-08051-480 Limoeiro– SP, para tratar da seguinte **ordem do dia: 1 -** Alteração do Endereço da sede, **2** Adequação Estatutária Conforme Legislação vigente, **3 -** Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal. São Paulo, 25 de setembro 2018. Luciano Marcelo Dos Santos – Presidente. 25, 28/09 e 05/10/18

COMUNICADO - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS Ter Press Comércio e Montagens Ltda, estabelecida na Avenida Doutor Horácio Kiehl nº 99, Parque Industrial, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13309-555, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.561.476/0001-93 e CAD/ICMS nº 387.101.483.115, vem por meio desta, comunicar o extravio do seguinte documento fiscal, ficando os mesmos sem o devido valor: "8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL TER PRESS COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA" registrado sob NIRE 35225106301 em 10/02/2011 ATRIBUIDO INDEVIDAMENTE o qual a empresa já tinha o NIRE nº 35203524453 conforme B.A. nº 3.200.688/17-8.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

O **Sindicato dos Aposentados Pensionistas, Ferroviários e Demais Categorias do Estado de São Paulo – SINDAPFER** faz saber que, em consonância com o estatuto social convoca seus associados para: Realização da Eleição para composição da diretoria e conselho Fiscal ficando aberto o prazo de inscrição de chapas, a partir da publicação deste edital do dia 01 de outubro de 2018, sendo o local de recebimento de chagas sua sede social a Avenida Cásper Libero, 522 2º andar no período das 10:0 às 16:00, de acordo com artigo 10, incisos VI- VII do estatuto, para tanto, convocamos os associados da Entidade a participarem da Assembléia Geral do pleito eleitoral, que será realizada no dia 15 de outubro, com inicio as 10:00hs em nossa sede social, onde acontecerá o pleito eleitoral. Após o encerramento da votação os votos serão apurados e os vencedores proclamados eleitos, com mandato de 3 anos com inicio à 1º de novembro de 2018 término 31 de outubro de 2021. Leonor Guatroche de Luna – 1ª Secretaria.

OFICIAL DO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FAZ SABER que, em virtude do requerimento datado de 29 de agosto de 2018, por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, **MIRIAN SAMPAIO DE MORAIS**, brasileira, viúva, administradora, RG nº 19.905.089-2-SSP/SP, CPF/MF sob nº 131.776.768-36, e **KLAUER SAMPAIO DE MORAIS,** brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 282610467-SSP/SP, CPF/MF sob nº 394.586.138-17, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2.378, Vila Mariana, nesta Capital, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento de **R$129.267,88**com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 11na matrícula nº 165.637, referentes à aquisição de um apartamento sob nº 122, localizado no 12º pavimento da Torre 2 - Edifício Jerivá, integrante do empreendimento denominado Condomínio Reserva das Palmeiras, situado na Rua Alexandre Levi, nº 150, no 12º Subdistrito – Cambuci. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação dos mesmos por edital, publicado por 03 (três) dias. São Paulo, 27 de setembro de 2018. Eu, Adriana Bergamo Bianchini da Silva, Oficial Interina, a digitei, conferi e assino. 28/09, 01 e 02/10/18

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1132186-39.2015.8.26.0100 A MMª. Juiza de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. ANA LUCIA SCHMIDT RIZZON, na forma da Lei, FAZ SABER a Antony Gordin, CPF 283.070.878-48, que o Condomínio Edifício São Sebastião, ajuizou uma ação de cobrança com Procedimento Sumário, tendo como corréus Espólios de Adolf Gordin e Hedwing Gordin e outros, objetivando condenar os réus ao pagamento de R$ 6.836,17 (nov/2015), corrigido e acrescido de encargos legais, referente às despesas condominiais do apartamento nº 71, do condomínio autor, bem como, as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2018. B 27 e 28/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022811-21.2018.8.26.0002 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO VIRGULINO DA SILVA, CPF 012.610.228-74, que a Ação de Procedimento Comum, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONTEMPORARY TOWER, foi julgada procedente, condenando o réu ao pagamento de R$ 18.738,34 (07/2018), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, em 15 dias, após fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação, nos próprios autos (art. 525 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2018. B 27 e 28/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059032-25.2014.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Moto Lima Campo Limpo - Me, CNPJ 07.866.347/0001-60, na pessoa de seu representante legal e a Claudia Nunes de Lim, CPF 145.038.358-07, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 52.213,20 (10/10/2014), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 6.167.460. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando as executadas nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 27 e 28/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1127146-76.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney da Silva Braga, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BUFFET CASA D'ORO LTDA, CNPJ 17.567.012/0001-03. Com endereço à Rua Antonio Ambuba, 32, Casa 03, Parque Munhoz, CEP 05782-370, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Procedimento Comum, movida por MG Contecnica Consultoria e Contabilidade Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 53.597,10 (janeiro/2018), devidamente atualizada, bem como as custas, honorários advocatícios e demais cominações, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2018. B 27 e 28/09

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016890-69.2015.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SEVERINA MOURA DA SILVA, CPF 259.829.478-57, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, tendo como coexecutados Express Montagem de Elevadores Ltda e Cícero Lopes Paes Landim, para cobrança de R$ 32.837,02 (01/02/2017), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 6.745.256, na qual figurou como avalista. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 03 dias, pague o débito atualizado, hipótese em que a verba honorária será reduzida pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra; e sua INTIMAÇÃO acerca dos bloqueios efetuados em suas contas bancárias sobre os valores de R$ 245,82 (Banco Bradesco) e R$ 10,90 (CEF). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, com conversão do arresto em penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 27 e 28/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004787-22.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Jane Franco Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A TODOS OCUPANTES DO IMÓVEL com endereço à Angelica, 651, Higienopolis, CEP 01227-100, São Paulo – SP, incluindo-se OSCAR VÍTOR; MARILZA HELENA GURACHI, VANESSA (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; LUANA (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; ANDERSON (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; GABRIEL (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; MICAELA (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; VLADIMIR GURACHI; GABRIELA ANABE; WESLEY GUILHERME (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; ARIEL ALEJANDRO; EDNILCE ALVES DE LIMA 44.000.081-6; ELISA LIMA SOARES (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; CAIO BRUNO ALVES (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; MILENA ALVES DE LIMA (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; HUGO MENDES LOURENÇO 54.890.409-1; JOÃO MIGUEL (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; ARTUR MENDES LOURENÇO (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; CLECIANA DA SILVA FARIAS 30.989.681-2; WESLEY SIQUEIRA MODESTO 45.355.864-1; NILMA ALVES LIMA 36.208.803-2; JOSÉ LIMA E SILVA; SORAIA DE M. SILVA; MARIA DO CARMO DE SOUZA; PABLO DE SOUZA LEÃO (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; JOÃO BAPTISTA LOPES; LUCIANO JOSÉ DA SILVA; VIVIANE MENDES LOURENÇO, LUIZINHO MENDES (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; AFONSO WILFREDO TORRES LIRA; VALÉRIA THEATHER (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; LORIANA MARIHE (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; MARIA LARA (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; SOLEDAD T. (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA; JOSÉ ROBERTO DE LIMA E SILVA; ALEXANDRE SOUZA SANTOS JÚNIOR (menor), na pessoa de seu(a) representante legal; bem como todo e qualquer ocupante desconhecido do imóvel objeto da ação, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Gquatro Administração e Participações S/A, alegando em síntese: que o imóvel objeto da ação encontrava-se em reforma, quando foi ocupado por desconhecido, solicitando assim, o autor, a Reintegração de Posse do imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2018. B 27 e 28/09

GMR ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.978.651/0001-62 - NIRE 35.300.385.527 - Companhia Fechada

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 17 de Setembro de 2018

Dia, hora e local: 17.09.2018, às 16:00 horas, na sede, Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 4º andar, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos diretores. **Mesa:** Presidente: Roberto Sahade, Secretária: Ana Maria Spina Sahade. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a aprovação: (i) da segunda emissão, pela Companhia, de nota promissória comercial ("Nota Comercial"), em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor de R$13.000.000,00, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 566, de 31.07.2015 ("Instrução CVM 566"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16.01.2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), bem como seus respectivos termos e condições ("Emissão" e "Oferta", respectivamente); (ii) da outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária de até a totalidade das ações de titularidade da Companhia de emissão da CPFL Energias Renováveis S.A., CNPJ/MF nº 08.439.659/0001-50 ("Ações Alienadas Fiduciariamente"), bem como Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme definido abaixo, em garantia ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão; e (iii) a contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo a instituição integrante do sistema de distribuição para realizar a distribuição das Notas Comerciais, na qualidade de coordenador líder, o Custodiante (conforme definido abaixo), o Banco Mandatário (conforme definido abaixo), o Agente de Notas (conforme definido abaixo) e os demais prestadores de serviços da Emissão. **Deliberações Aprovadas:** A realização da Emissão e da Oferta, para fins de cumprimento do disposto no Artigo 10, inciso (ix) do Estatuto social da Companhia, com as seguintes características principais: (i) Emissão: 2ª emissão pública de Nota Comercial pela Companhia; (ii) Data de Emissão: a data de emissão da Nota Comercial será a data da sua efetiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (iii) Data de Vencimento: a Nota Comercial terá vencimento em 28.03.2019, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos a serem previstos na cártula da Nota Comercial; (iv) Forma de Emissão: a Nota Comercial será emitida sob a forma cartular e ficará custodiada em instituição a ser contratada na qualidade de prestador de serviços de custodiante de guarda física da Nota Comercial ("Custodiante"), e circulará por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante, conforme previsto no artigo 4º da Instrução CVM 566. Será também contratada instituição para prestar os serviços de banco mandatário da Nota Comercial ("Banco Mandatário"); (v) Comprovação de Titularidade: a titularidade da Nota Comercial será comprovada pela posse da cártula e, adicionalmente, para a Nota Comercial depositada eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3 em nome de seu respectivo titular; (vi) Valor Total da Emissão: o montante total da Emissão será de R$13.000.000,00; (vii) Número de Séries: a Emissão será em série única; (viii) Número de Unidades: será emitida uma única Nota Comercial; (ix) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário da Nota Comercial será de R$13.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (x) Garantias: todas e quaisquer obrigações da Companhia assumidas em decorrência da Emissão da Nota Comercial, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) e demais encargos devidos pela Companhia ao titular da Nota Comercial, incluindo aqueles apurados em eventual processo de cobrança judicial ou extrajudicial, bem como as demais obrigações relacionadas à Emissão, serão garantidas por: **(i)** alienação fiduciária das Ações Alienadas Fiduciariamente, bem como todos os direitos e ativos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e outros pagamentos, valores recebidos ou a serem recebidos, distribuídos de outra forma ou pagos à Acionista, por swap, venda ou qualquer outra forma de alienação de Ações Alienadas Fiduciariamente, incluindo os direitos creditórios decorrentes da alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente no âmbito de oferta pública de aquisição de ações a ser endereçada aos acionistas minoritários da CPFL Energias Renováveis S.A., a qual a Companhia aderirá ("Alienação Fiduciária"); **(ii)** cessão fiduciária (a) de todos os direitos creditórios decorrentes da alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente no âmbito de oferta pública de aquisição de ações a ser endereçada aos acionistas minoritários da CPFL Energias Renováveis S.A., a qual a Companhia aderirá ("Recebíveis"); (b) da totalidade dos direitos e dos recursos financeiros de titularidade da Companhia decorrentes e/ou depositados na conta corrente de movimentação restrita a ser aberta pela Companhia em determinada instituição financeira onde serão depositados todos os Recebíveis ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" e "Conta Vinculada"), incluindo os direitos detidos e/ou que venham a ser detidos pela Companhia perante referida instituição financeira, na qualidade de depositário dos recursos, tais como os recursos recebidos e/ou que vierem a ser recebidos em pagamento pela alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária e os investimentos do saldo mantido na Conta Vinculada e respectivos rendimentos; e **(iii)** aval do Sr. Roberto Sahade, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 23.462.652-5 SSP/SP, CPF/MF nº 252.037.838-70, residente em São Paulo/SP; (xi) Atualização Monetária: não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário da Nota Comercial; (xii) Remuneração da Nota Comercial: sobre o Valor Nominal Unitário da Nota Comercial incidirá juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, denominadas "Taxas DI *over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 5,50% ao ano, base 252 Dias Úteis incidente sobre o Valor Nominal Unitário, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão da Nota Comercial até a data de seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios" ou "Remuneração"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais – CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na Internet (www.cetip.com.br), conforme prevista na Cártula de emissão da Nota Comercial; (xiii) Pagamento do Principal e dos Juros Remuneratórios: Sem prejuízo do pagamento em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo ou do vencimento antecipado da Nota Comercial, o Valor Nominal Unitário e os Juros Remuneratórios serão pagos integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento; (xiv) Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, conforme previsto no § 3º do artigo 5º da Instrução CVM 566, após decorridos 90 dias contados da Data de Emissão, resgatar unilateral e antecipadamente a Notas Comercial ("Resgate Antecipado Facultativo"), sem qualquer prêmio ou penalidade, de acordo com os seguintes procedimentos: (a) mediante comunicação prévia: (i) por escrito, ao titular desta Nota Comercial, com cópia ao Agente de Notas, ao Banco Mandatário e à B3, com antecedência mínima de 10 Dias Úteis da data do Resgate Antecipado Facultativo, ou (ii) por publicação de fato relevante em jornal de grande circulação, onde a Companhia divulga suas obrigações societárias, contendo a data, o local o procedimento de resgate, bem como qualquer outra informação relevante ao titular da Nota Comercial; (b) o Resgate Antecipado Facultativo será feito mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão (inclusive) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), Encargos Moratórios (conforme aplicável) e outros encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, sem qualquer prêmio ou penalidade; (c) o Resgate Antecipado Facultativo deverá ser realizado: (i) com relação à Nota Comercial depositada eletronicamente na B3, conforme procedimentos adotados pela B3; e/ou (ii) com relação à Nota Comercial que não estiver depositada eletronicamente na B3, na sede da Companhia e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, conforme aplicável; (d) o Resgate Antecipado Facultativo da Nota Comercial implicará a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no § 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566; e (e) todos os custos e despesas decorrentes do Resgate Antecipado Facultativo serão integralmente incorridos pela Companhia. (xv) Resgate Antecipado Obrigatório: a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da Nota Comercial quando do recebimento, pela Companhia, dos valores decorrentes da alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente no âmbito da oferta pública de aquisição de ações a ser endereçada aos acionistas minoritários da CPFL Energias Renováveis S.A., a qual a Companhia aderirá ("Resgate Antecipado Obrigatório"). O Agente de Notas, o Banco Mandatário e a B3, deverão ser comunicados a respeito do resgate antecipado com no mínimo 3 dias úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Obrigatório; (xvi) Oferta de Resgate Antecipado: a partir da Data de Emissão, a Companhia poderá, a qualquer tempo, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 5º da Instrução CVM 566, realizar a oferta de resgate antecipado total da Nota Comercial, com a consequente extinção da Nota Comercial, observados os termos e condições previstos na Cártula ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Companhia deverá comunicar o titular da Nota Comercial, com no mínimo 3 dias de antecedência da data de realização da Oferta de Resgate Antecipado, por meio do envio de carta ou e-mail, encaminhados com aviso de recebimento ao titular da Nota Comercial, com cópia ao Agente de Notas, ou publicação de fato relevante em jornal de grande circulação, onde a Companhia divulga suas obrigações societárias, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado ("Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado"), descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, inclusive: (i) a data efetiva para o resgate e pagamento da Nota Comercial a ser resgatada; (ii) o eventual prêmio de resgate a ser oferecido ao titular da Nota Comercial ("Prêmio de Resgate"), que não poderá ser negativo; e (iii) demais informações sobre a Oferta de Resgate Antecipado necessárias para tomada de decisão pelo titular da Nota Comercial em relação à Oferta de Resgate Antecipado. A B3 e o Banco Mandatário devem ser notificados com antecedência mínima de 3 Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado sendo que os processos de habilitação, apuração, validação e quantidades serão realizados fora do âmbito da B3. Se o titular da Nota Comercial optar pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, deverá se manifestar à Companhia, com cópia ao Agente de Notas, em até 2 Dias Úteis da data de recebimento da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado por meio de carta/e-mail encaminhado com aviso de recebimento ("Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado") à Companhia, com cópia para o Agente de Notas. Após o término do Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado, a Companhia terá até 02 Dias Úteis para realizar o efetivo pagamento do resgate antecipado da Nota Comercial, observado a data prevista no item "(i)" do parágrafo acima. Uma vez aderida a Oferta de Resgate Antecipado pelo titular da Nota Comercial implicará a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no § 4º, artigo 5º, da Instrução CVM 566. (xvii) Forma de Subscrição e Preço de Integralização: a Nota Comercial será integralizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com os procedimentos da B3. (xviii) Distribuição e Negociação: a Nota Comercial será depositada (i) para distribuição no mercado primário exclusivamente por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, sendo que, concomitantemente à liquidação, a Nota Comercial será depositada em nome do titular no Sistema de Custódia Eletrônica da B3, e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do Módulo Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários ("Cetip21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e a Nota Comercial depositada eletronicamente na B3. Não obstante o disposto acima, a Nota Comercial somente poderá ser negociada nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias corridos contados da sua subscrição ou aquisição por investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9-A da Instrução da CVM nº 539, de 13.11.2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, respectivamente, e depois de observado o cumprimento, pela Companhia, dos requisitos do artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação da Nota Comercial deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis; (xix) Colocação e Procedimentos de Distribuição: a Nota comercial será objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, realizada nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços de colocação da Nota Comercial, com intermediação da instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), conforme os termos e condições a serem previstos no "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da 2ª Emissão de Nota Promissória Comercial, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da GMR Energia S.A.*", a ser celebrado entre o Coordenador Líder e a Companhia ("Contrato de Distribuição"); (xx) Agente de Notas: a Emissão contará com a presença de agente contratado para representar e zelar pela proteção dos interesses e direitos do titular da Nota Promissória, a ser contratado pela Companhia ("Agente de Notas"); (xxi) Local de Pagamento: os pagamentos da Nota Comercial serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para nota comercial depositada eletronicamente na B3; ou (ii) por meio do Banco Mandatário, caso a Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3; (xxii) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Nota Comercial até o 1º dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo; (xxiii) Encargos Moratórios: sem prejuízo dos Juros Remuneratórios e do disposto na cláusula de Vencimento Antecipado abaixo, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida ao titular da Nota Comercial, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora não compensatórios calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); (xxiv) Vencimento Antecipado: observados os termos e condições que constarão na Cártula de Emissão da Nota Comercial, poderá ser declarado o vencimento antecipado de todas as obrigações objeto da Nota Comercial e exigido o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Nota Comercial, na ocorrência de quaisquer dos eventos de inadimplemento, a serem previstos na Cártula de Emissão da Nota Comercial; (xxv) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da integralização da Nota Comercial serão utilizados para (a) pagamento do preço de Resgate Antecipado Facultativo da Nota Promissória Comercial Nº 01, ISIN BRGMRENPM007, emitida pela Companhia em 04.04.2018, e (b) o valor remanescente, será utilizado pela Companhia no âmbito dos negócios de gestão ordinária da Companhia, nos termos do seu estatuto social. 6.2. A outorga da Alienação Fiduciária e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em garantia ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, de acordo com o previsto no item (x) acima; 6.3. A contratação, pela Companhia, dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo o Coordenador Líder, o Custodiante, o Banco Mandatário, o Agente de Notas e os demais prestadores de serviços da Emissão. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 17.09.2018. Diretores: Roberto Sahade e Ana Maria Spina Sahade. JUCESP nº 458.563/18-3 em 26/09/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ MARCONDES DA SILVA, REQUERIDO POR NEIDE MARCONDES GARCIA - PROCESSO Nº**1003157-13.2018.8.26.0008**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19 de julho de 2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ MARCONDES DA SILVA, CPF 02676753649, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Neide Marcondes Garcia, CPF 013.480.598-42. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. **[28]**

ERRATA: No edital do leilão de 24/06/2017 em Valinhos/SP, os veículos referentes as notas de vendas de números: 239650/ 239655/ 239623, não foram publicados os seus respectivos chassis, regularizando nesta errata: 8AD2MKFWXCG026056; 9BG138SF0AC402934; 9BRK29BT3E0034688.

Washington Luiz Pereira Vizeu
Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

Citação - Prazo 20 dias - Proc. 1052070-75.2017.8.26.0100. O Dr. Sergio da Costa Leite, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Tocam Impregnação Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 51.545.150/0001-11, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 51.308,57 (24/05/2017), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Rua Lavinia Ribeiro, nº 19/21, Vila Invernada, São Paulo/SP, instalação 59694441 e cliente 010169933. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 28 e 29/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045038-87.2015.8.26.0100 Proc. 1045038-87.2015.8.26.0100. A Dra. Leticia Antunes Tavares, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Waldorf Incoter Incorporadora de Imóveis S/A, CNPJ 61.086.450/0001, na pessoa de seu representante legal, que Severino Otávio Velludo Souza Meirelles, ajuizou uma ação de Adjudicação Compulsória, pelo Procedimento Comum, objetivando que a ré outorgue ao requerente a Escritura Definitiva de Venda e Compra do apartamento nº 63 e vaga de garagem indeterminada, do Edifício Jardim das Paineiras, à Rua Muniz de Souza, nº 881, Bairro Aclimação, São Paulo/SP, sob pena de adjudicação compulsória. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §- IV). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. B 28 e 29/09

Queluz S.A. Administração e Participações

CNPJ nº 08.176.351/0001-60 - NIRE 35.300.332.491

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Aos 02/05/2018, às 10:30h, na sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Celso Renato Geraldin. **Deliberações por unanimidade:** Aprovada a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia: (i) **Rubens Ometto Silveira Mello,** CPF/MF nº 412.321.788-53, reeleito para o cargo de **Diretor Presidente;** (ii) **Burkhard Otto Cordes,** CPF/MF nº 286.074.808-39, reeleito para o cargo de **Diretor Vice-Presidente;** e (iii) **Celso Renato Geraldin,** CPF/MF nº 154.808.738-65, reeleito para o cargo de **Diretor Executivo.** Nada mais. SP, 02/05/2018. **Rubens Ometto Silveira Mello -** Presidente; **Celso Renato Geraldin -** Secretário. **JUCESP** nº 317.300/18-0 em 06/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Artecoop Comunicação – Sociedade Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Comunicação

CNPJ 03.248.868/0001-01

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, convocamos os 22 (vinte e dois) cooperados desta sociedade cooperativa, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordiária, que será realizada em 10 de outubro de 2008, na Rua XV de Novembro, 184, 8º andar, cj. 804 – Centro – São Paulo/SP, às 14:00 horas, em primeira convocação, às 15:00 horas, em segunda convocação, com metade mais um dos sócios ou às 16:00 horas, em terceira convocação, com no mínimo 10 (dez) sócios, para tratar da seguinte ordem do dia: Eleição de Diretoria para ocupação de cargos vagos. São Paulo, 27 de setembro de 2018. **Franklin Aparecido Okida – Diretor Presidente**

MSOR Participações S.A.

CNPJ nº 11.401.621/0001-01 - NIRE 35.300.374.827

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Aos 02/05/2018, às 10h, na sede social. **Presenças**: Totalidade. **Mesa:** Presidente: **Rubens Ometto Silveira Mello**; Secretário: **Celso Renato Geraldin**. **Deliberações por unanimidade:** A reeleição dos membros da Diretoria: **(i) Rubens Ometto Silveira Mello**, CPF/MF 412.321.788-53, reeleito para o cargo de **Diretor Presidente**; **(ii) Burkhard Otto Cordes**, CPF/MF nº 286.074.808-39, reeleito para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**; e **(iii) Celso Renato Geraldin**, CPF/MF nº 154.808.738-65, reeleito para o cargo de **Diretor Executivo**. Nada mais. **Rubens Ometto Silveira Mello** - Presidente; **Celso Renato Geraldin** - Secretário. SP, 02/05/2018. **JUCESP** nº 317.211/18-3 em 06/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

GV 10 SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 07.685.912/0001-93 - NIRE 35.220.556.309

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 25/09/2018, às 10 horas, na sede social, Rua do Rócio, nº. 109, 3º andar, Sala 01, Parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa: Miguel Maia Mickelberg** - Presidente, **Sandra Esthy Attié Petzenbaum** - Secretária. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 737.082,00, sendo R$ 547.082,00 direcionados a absorção de prejuízos, e R$ 190.000,00 por serem considerados excessivos, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. O capital social passa **de** R$ 1.189.821,00 **para** R$ 452.739,00 dividido em 452.739 quotas. **2.** Autorizar os administradores a assinar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 25/09/2018. **Sócios: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** e **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda** ambas por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Esthy Attié Petzenbaum

---

Abandono de Emprego

Ilma Sra INGRYD BARROS MIRANDA Vimos pelo presente, requerer seu comparecimento imediato nesta empresa, para a formalização de sua reintegração ao emprego, conforme correspondências que lhe foram enviadas anteriormente. Atenciosamente, FREE SHOP WEB LTDA - EPP

K-28/09

Aguassanta Propriedades S.A.

CNPJ nº 10.885.239/0001-40 - NIRE 35.300.386.426

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Aos 02/05/2018, às 13h, na sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Celso Renato Geraldin. **Deliberações por unanimidade:** (i) **Rubens Ometto Silveira Mello,** CPF/MF nº 412.321.788-53, reeleito para o cargo de **Diretor Presidente;** (ii) **Burkhard Otto Cordes,** CPF/MF nº 286.074.808-39, reeleito para o cargo de **Diretor Vice-Presidente;** e (iii) **Celso Renato Geraldin,** CPF/MF nº 154.808.738-65, reeleito para o cargo de **Diretor Executivo.** Os Diretores ora reeleitos terão o mandato de 2 anos, a partir da presente data, prorrogável automaticamente até a posse dos membros que vierem a ser posteriormente eleitos e declaram não estarem incursos em nenhuma das causas previstas em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Nada mais. SP, 02/05/2018. **Rubens Ometto Silveira Mello -** Presidente e **Celso Renato Geraldin -** Secretário. **JUCESP** nº 266.914/18-4 em 06/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CBR 011 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/MF nº 09.072.120/0001-79 - NIRE 35.221.793.703

Ata de Reunião de Sócios

1. Data, Hora e Local. Em 26 de setembro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 – parte, Vila Olímpia, CEP: 04552-000. **2. Convocação.** Dispensada a convocação em face à presença da totalidade dos sócios, conforme § 2º do artigo 1.072 do Código Civil. **3. Instalação e Presença.** Reunião instalada em primeira convocação ante a presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **4. Composição da Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Miguel Maia Mickelberg, que convidou a mim, Enzo Biagio Riccetti, como secretário. **5. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: **(i.)** a redução do capital social; e **(ii.)** a autorização para os administradores da Sociedade procederem com a prática dos atos necessários à efetivação do que ora for aprovado. **6. Deliberações.** Os sócios detentores de 100% do direito de voto da Sociedade aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **(i.)** a redução do capital social, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, no montante de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante o cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, vez que o capital social da Sociedade encontra-se excessivo em relação ao seu objeto, sendo: (i.a) 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) de propriedade da sócia **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**; (i.b.) 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) de propriedade da sócia **Construtora Marquise S/A**; (i.c) 5.000.000 (cinco milhões) quotas, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões) de propriedade da sócia **Tecnisa S/A**; e (i.d) 2.000.000 (duas milhões) quotas, no valor de R$ 2.000.000,00 (duas milhões) de propriedade da sócia **Sanca Desenvolvimento Urbano Ltda.** Desta forma, o capital social passa **de** R$ 63.571.926,00 (sessenta e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais) **para** R$ 43.571.926,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais), dividido em 43.571.926 (quarenta e três milhões, quinhentas e setenta e uma mil, novecentas e vinte e seis) quotas. As sócias receberão o valor da redução em moeda corrente nacional, a título de restituição do valor das quotas canceladas na proporção de suas participações no capital social, conforme disponibilidade de fluxo de caixa da Sociedade; e **(ii.)** a autorização aos administradores da Sociedade a procederem com a prática dos atos necessários à efetivação da redução de capital ora aprovada, incluindo mas não se limitando a restituição dos valores devidos aos sócios, publicação da presente ata para o fim previsto no artigo 1.084 do Código Civil, e registro dos documentos concernentes a redução do capital na Junta Comercial do Estado de São Paulo. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 26 de setembro de 2018. Mesa: **Miguel Maia Mickelberg; Enzo Biagio Riccetti**. Sócios: **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações -** Miguel Maia Mickelberg - Diretor; Sandra Esthy Attié Petzenbaum p.p; **Construtora Marquise S.A. -** José Carlos Valente Pontes - Diretor; **Tecnisa S.A. -** Joseph Meyer Nigri - Diretor; Enzo Biagio Riccetti - Diretor; **Sanca Desenvolvimento Urbano Ltda. -** Claudio Kluger - Administrador.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1033821-84.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Rosemary Adriana de Paula Diniz Lopes, RG 4343340, CPF 698.773.006-72, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda., objetivando a cobrança de R$ 14.227,85 (março/2014), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2010. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0004685-93.2018.8.26.0010 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução Exeqüente: Condomínio Edifício Plaza Mayor Ipiranga Executado: Soon Chang Hong e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004685-93.2018.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Caren Cristina Fernandes De Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SOON CHANG HONG, CPF 094.178.418-58, e YOO HEE GEON, CPF 218.502.228-86, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA MAYOR IPIRANGA. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$8.969,28, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2018. 27 e 28/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006061-38.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ABITOEL DE LIMA FERREIRA - ME, CNPJ 08.081.026/0001-13, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por BANCO BRADESCO S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 89.328,30 (abril/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 28 e 29 / 09 / 2018.

Processo 0045336-48.2012.8.26.0053 - Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 - Antonio Miguel Abrunhosa e outro - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0045336-48.2012.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO ALONSO MUNOZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação em face Espólios de Antonio Miguel Abrunhosa e Virginia Rosa Teixeira Abrunhosa, representados por sua inventariante Alcina Abrunhosa José (CPF: 304.170.318-15), objetivando o imóvel localizado na Av Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, 7709 (antigo 65), Vila Abrunhosa, Capital/SP, contribuinte nº 118.135.0026-5. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2018. 28 e 29 / 09 / 2018.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0055813-76.2018.8.26.0100. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Ettore Fábio Carmine Gagliardi (CPF 045.829.008-44), que a ação de Cobrança - Procedimento Comum, ajuizada por Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento do valor cobrado na inicial, incluindo multa, corrigido, dando-se início ao cumprimento de sentença supra. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento de R$ 1.155.626,84 (julho de 2018), sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 28 e 29 / 09 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0118564-42.2008.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TGS - PRESTADORA DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 06.016.641/0001-10, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Banco do Brasil S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 75.145,56 (novembro/2008), relativa a multa por descumprimentos contratuais referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Copa e Cozinha, Contrato DICES.3 nº 5064/04, com vigência de 24 meses e aditamentos DICES.3 nº 5064-001/05, DICES.3 nº 5064-002/06 e DICES.3 nº 5064-003/06 e a condenação da requerida em custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de outubro de 2017. 28/09/2018.

11ª VARA CÍVEL. Praça João Mendes s/nº, 13º andar - salas nº 1322/1324, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6116/6578-, São Paulo-SP - E-mail: sp11cv@tjsp.jus.br. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: 1080548-64.2015.8.26.0100. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exeqüente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: Rf Suprimentos de Audio e Video e Eletroeletronicos Em Geral Eireli - Me e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização do requerida, defiro a citação editalícia requerida às fls. 214/215, servindo a presente decisão como edital. Este juízo FAZ SABER a Antonio Fabiano da Cruz e Rf Suprimentos de Audio e Video e Eletroeletronicos Em Geral Eireli - Me, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Execução de Título Extrajudicial movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, alegando em síntese: o réu não adimpliu com empréstimo tomado referente as cédulas de crédito bancário de nº 0205000010460300170, no total de 173.739,97. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia apontada, acrescida de juros e correção monetária até a data do depósito judicial, sob pena de prosseguimento da execução e aplicação de multa, nos termos da lei. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. 28 e 29 / 09 / 2018.

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** RUA BALBIANI, Nº 71, APARTAMENTO Nº 73, 3º PAVIMENTO SUPERIOR, EDIFICIO RESIDENCIAL IPANEMA, DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A VAGA DE GARAGEM Nº 05, SITUADA NA PARTE EXTERIOR DO EDIFICIO RESIDENCIAL IPANEMA. CEP 03755080
1º leilão 02/10/18 partir 15:00 horas
2º leilão 23/10/18 partir 14:00 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU Nº1371, SAO PAULO SP
Mutuarios:
ALEXANDRE ESTEREIRO NASCIMENTO, CPF 12761860888,
ROSILAINE DE FATIMA LUCENA NASCIMENTO, CPF 07806820841,

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA JARDIM BRASIL ITUPEVA SP CEP 13295000

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

28 - 29/09 - 02/10/2018

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 0003787-14.2017.8.26.0011. O Dr. RÉGIS RODRIGUES BONVICINO, Juiz de Direito 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Attia & Mussio Pães Especiais Ltda – Me (CNPJ/MF nº 68.906.593/0001-93) que Petropoly Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. Epp, nos autos da Ação de Execução, objetivando que seja julgada procedente a presente desconsideração da personalidade jurídica da empresa Attia & Mussio Pães Especiais Ltda. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo/SP, 06/082018. 27 e 28/09

CRL
Casa Reis Leilões - Desde 1953

Edital de Leilões Eletrônicos - Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015)
06ª Vara e Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP.

Edital de Leilões Eletrônicos de **Bem(ns) Imóvel(eis)** e para **Intimação do(s) executado(s) André Fonseca Mendonça Chaves, Condominio Edificio Thais, na pessoa do(a) síndico(a), Prefeitura do Município de São Paulo/SP,** além de eventuais ocupantes desconhecidos, expedido nos autos da **Cumprimento de Sentença em Ação de Cobrança de Condomínios** promovida por **Condominio Edificio Thais ,** processo nº **0107198-52.2007.8.26.0002 . O(a) Dr(a). Emanuel Brandão Filho**, **MM Juiz(a) de Direito da 06ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP**, na forma da lei e etc., **faz saber** que o sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais ***www.casareisleiloesonline.com.br*** levará a hastas públicas os Bens ao final descritos. O **1º. (Primeiro) Leilão** terá início dia **2 (dois) de Outubro de 2018, 13:00:00 horas** e término dia **4 (quatro) de Outubro de 2018, 13:00:00 horas,** oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue **a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada.** O **2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia **4 (quatro) de Outubro de 2018, 13:01:00 horas** e término dia **26 (vinte e seis) de Outubro de 2018, 13:00:00 horas,** ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente **a 60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado com isto o preço vil **(art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).** O Bem Imóvel será ofertado para arrematação em **lote único (art. 893 do CPC/2015)**, no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*"**. O Pagamento do Preço da Arrematação** será realizado **à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes**, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) vista, cf. art. 892 do CPC/2015, por meio de depósito judicial e sob pena de desfazimento da arrematação. A **Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online** será de **5%** (**cinco por cento**) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, e será paga no ato da arrematação, sob pena de desfazimento, por meio de depósito endereçado ao Banco Santander S/A (nº 033), agência nº 2146, Conta Corrente nº 13.001828-6, titularidade de Eduardo dos Reis, CNPJ/MF sob nº 28.001.320/0001-85. **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter propter rem sobre o produto da arrematação; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis. **Bem Ofertado :** 01 (um) Apartamento nº 36, localizado no 3º andar do Edifício Thais, situado na rua Baronesa de Bela Vista nº 426, Vila Congonhas, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com a área privativa de 70,95 metros quadrados, área comum de 61,846 metros quadrados, área comum de garagem 9,90 metros quadrados, e uma área total de 142,696 metros quadrados, com uma fração ideal de 1,87228. Matrícula nº 118.205 do 15ª CRI/SP. Inscrição Municipal nº: 086.251.0130-5. **A Matrícula do Imóvel** indica que o imóvel foi havido por André Fonseca Mendonça Chaves, enquanto solteiro (R. 01); e a penhora executada (Av. 02).. O executado permanece no exercício da posse do bem, ainda que o imóvel esteja desocupado. Débitos de IPTU: Conforme pesquisa realizada aos 16 de Agosto de 2018, sobre o imóvel pesam débitos no montante R$ 21.787,44 referentes aos exercícios 2008 até 2017, além de R$ 1.236,17 relativos a 2018. Débitos de Condomínio: Trata-se de Ação de Cobrança de cotas condominiais e respectivos encargos, do apartamento nº 36 do condomínio autor. A r. sentença de fls. 47/48 houve por bem julgar *"procedente o pedido da presente ação e condeno o réu no pagamento do valor descrito na inicial, englobando-se os condomínios que se vencerem até o trânsito em julgado desta (artigo 290 do cpc), e corrigido monetariamente nos termos da lei e das custas e despesas processuais e na verba honorária advocatícia fixada em 20% sobre o valor da condenação, "ex vi" do artigo 20, § 3º, do CPC"*. Citada r. sentença de fls. 47/48 transitou em julgado em 21 de janeiro de 2008. Em 14 de junho de 2012 o condomínio informou que o valor executado perfazia R$ 56.962,35 para então (fls. 82). Dos autos não há informação acerca de eventual demais passivo condominial sobre a unidade penhorada. Isto, porém, não é suficiente para permitir afirmar a inexistência de eventuais demais débitos condominiais sobre o apartamento em exame.. Avaliação Original: R$ 497.658,00 em mai/2018. **Avaliação Atualizada: R$ 508.212,40** em ago/2018**. Crédito Executado.** Em 14 de junho de 2012 o condomínio informou que o valor executado perfazia R$ 56.962,35 para então (fls. 82).. **Recursos e Informações Finais.** Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento.. Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, sendo que eventuais demais ônus e pendências, taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre os bens correrão por conta do arrematante. Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, André Fonseca Mendonça Chaves,, Condominio Edificio Thais, na pessoa do(a) síndico(a), da Prefeitura do Município de São Paulo/SP e eventuais atuais ocupantes desconhecidos. **E** para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, de de 20 . Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi. Emanuel Brandão Filho - Juiz(a) de Direito

---

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **26/09/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 2.0238.3505784-4 - SED: 30708/2018 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): CHIBUZOR THEODORE NWAIKE, NIGERIANO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CERTIDÃO DE CASAMENTO EXTRAÍDA DO TERMO Nº 57, LIVRO B-AUXILIAR 05, FLS. 186, EXPEDIDA EM 29 DE MAIO DE 1995, PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO PERDIZES, ADVOGADO/EMPRESÁRIO, CPF: 074.087.248-69, RG: RNE V-003.787-4 e para ciência de seu cônjuge **ANA PAULA RIBEIRO ALVES NWAIKE,** Imóvel sito à: RUA CORINTO, Nº 543, AP 65, 6º ANDAR DO EDIFÍCIO SORBONNE, BLOCO B, DO CONJUNTO RESIDENCIAL PAÇO DAS UNIVERSIDADES, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP.Cabendo-lhe uma vaga em lugar indeterminado, individual e sujeito a colocação por manobrista no estacionamento coletivo, localizado parte no 1º e parte no 2º subsolo do conjunto.

São Paulo, 26/09/2018.
COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Agente Fiduciário

26, 27 e 28/09/2018

5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 5º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1102150-43.2017.8.26.0100. O Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Marino Lamana Júnior (CPF. 947.574.708-78), que Cruz Azul de São Paulo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 13.445,48 (setembro de 2017), referente a Nota de Serviço nº 320855, oriunda da prestação de atendimento médico/hospitalar. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 22/08/2018. 27 e 28 / 09 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002897-72.2014.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a STATION COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ 08.175.698/0001-98, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Itaú Unibanco S/A., bem como em face de Roberto José de Souza Júnior, objetivando a cobrança da quantia de R$ 97.519,32 (fevereiro de 2014), decorrente da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo nº 13004032510, cuja atual numeração é 30981-183439462. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2018. 27 e 28 / 09 / 2018.

7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP. 7º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1020931-74.2018.8.26.0002. A Dra. Adriana Borges de Carvalho, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Wesley Jean Araújo da Silva (CPF. 033.198.690-60), que Movida Locação de Veículos S/A lhe ajuizou ação de Indenização por Danos Materiais, de Procedimento Comum, figurando como corréu RAFAEL CORREA DA SILVA, objetivando que a presente ação seja julgada integralmente procedente, para condenar o requerido ao pagamento dos danos materiais, que totalizam R$ 12.602,00, o qual deverá ser corrigido monetariamente e acrescido de juros moratórios desde a data do acidente entre o veículo marca Citröen, C4 Picasso, placa ELG 0412, de propriedade do requerido, com o veículo marca Hyundai, modelo HB20, placa PYQ 3945, de propriedade da requerente, bem como ao pagamento das demais cominações legais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 27 e 28 / 09 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO. 4ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL V SÃO MIGUEL PAULISTA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015825-55.2014.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Mário Daccache, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FLAZAN COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ 07.456.518/0001-83 e FLÂMULA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 12.861.022/000125, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SPEEDY CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA, para cobrança do valor de R$ 1.904,00(nov/2014), decorrente de duplicatas inadimplidas pelos executados. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, paguem a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPCl). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2018. 27 e 28 / 09 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0010153-52.2011.8.26.0020 Classe: Assunto: Procedimento Comum - Rescisão / Resolução Requerente: Comunidade Religiosa João XXIII Requerido: Vera Lucia Ferreira Silvio e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010153-52.2011.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VERA LUCIA FERREIRA SILVIO, Brasileiro, CPF 657.415.958-04, e ORDALINA MARCELINO SILVIO, CPF 337.488.558-69, que lhes foi proposta uma ação de Rescisão Contratual pelo Procedimento Comum por parte de Comunidade Religiosa João XXIII, alegando que foi firmado com as corrés Contrato de Concessão Onerosa de Jazigo nº 12.072, outorgando-se o direito de uso do jazigo nº 1256, quadra VII/2, deixando as mesmas de quitar as taxas de manutenção e administração do Cemitério Morumby. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada CITAÇÃO das mesmas, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem defesa. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2018. 27 e 28/09

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1083846-64.2015.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais Requerente: Condomínio do Edifício The World Executive Flat Requerido: Edcar Locação de Bens S/C Ltda EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1083846-64.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDCAR LOCAÇÃO DE BENS S/C LTDA, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Condomínio do Edifício The World Executive Flat, para receber a quantia de R$ 11.612,79, referente ao não pagamento das despesas condominiais da unidade autônoma nº 1.611, matricula nº 142.489, localizada no 6º andar ou 10º pavimento do Edifício The World Executive Flat, situado na Rua Gomes de Carvalho nº 1.005, no 28º Subdistrito do Jardim paulista São Paulo-SP. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2018. 27 e 28/09

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** RUA LUIS GRASSMANN, Nº 774, APARTAMENTO Nº 21, DO TIPO II, 2º ANDAR, BLOCO 1, RESIDENCIAL SAINT LOUIS, 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM COLETIVA, LOCALIZADA NO SUBSOLO E A NIVEL DO TERREO, PARA A GUARDA DE UM AUTOMOVEL DE PASSEIO DE TAMANHO MEDIO OU PEQUENO. CEP 05801050
1º leilão 03/10/2018 partir 12:45 horas
2º leilão 24/10/2018 partir 12:45 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
Mutuarios:
SOLANGE MOSCARDINI TREVISAN, CPF 08342045846,
JOSE LUIS TREVISAN, CPF 01366120833,

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA JARDIM BRASIL ITUPEVA SP CEP 13295000

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

28 - 29/09 - 02/10/2018